PAD Nº. 10.316/2017

TRE
PARANÁ

Publicado em: 26/02/2018
Vigência: 1 mês
Início: 06/03/2018
Término: 05/04/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA BÚFFALO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – ME.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Daniela Borges de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

BÚFFALO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.098/0001-95, com sede na Rua Imbituba, nº 292, casa 4, São Tiago, Piraquara/PR, CEP: 83.308-050; endereço para correspondência: Rua André de Barros, nº 600-B, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, telefone: (41)3248-5614, (41)98498-4713 e (41)98407-0319; e-mails: buffalo.curitiba@gmail.com; construtorabuffalo@gmail.com; neste ato representada por Odair Kerschner, portador do CPF/MF n.º 829.376.809-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o seguinte:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 100/2017**, firmado em 06 de outubro de 2017,

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação contratual de 1 (um) mês, no período de 06/03/2018 a 05/04/2018 e o acréscimo** de serviços previstos no contrato de reforma e modernização das instalações do Fórum Eleitoral de Guaratuba/PR, conforme planilha anexa, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 25.699,15 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

2.2 - Os recursos serão destinados ao acréscimo conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 02122057020GP0041;
Nota de empenho: 2018NE000391 emitida em 19/02/2018;
Elemento de despesa: 33.90.39.16;
Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Para o cumprimento das obrigações ora aditadas e prorrogadas, a CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia contratual, no valor de **R$ 1.284,96** (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% do valor acrescido, com validade até **05/07/2018**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

4.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Odair Kerschner
Representante Legal
p/ CONTRATADA

Dra. Daniela Borges de Carvalho
Diretora-Geral – TRE/PR
p/ CONTRATANTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE GUARATUBA - ADITIVO 2

ITEM	SINAPI CÓDIGO 04/2017	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI 25,00%	VALOR TOTAL
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M.OBRA	R$	R$	R$
								R$ 8.482,99	R$ 12.076,33	R$ 20.559,32	R$ 5.139,83	R$ 25.699,15
12.4.12	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. INTERNO, EXTERNO E BEIRAL	M2	1.448,65	5,00	4,80	9,80	7.243,25	6.953,52	14.196,77	3.549,19	17.745,96
	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. PORTAS	M2	60,00	7,33	11,95	19,28	439,80	717,04	1.156,84	289,21	1.446,05
	REF 95468	PINTURA ESMALTE FOSCO (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO). GRADES	M2	60,71	5,64	25,29	30,94	342,69	1.535,54	1.878,23	469,56	2.347,79
	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	296,70	1,54	9,67	11,21	457,25	2.870,23	3.327,48	831,87	4.159,35
											TOTAL MATERIAL:	R$ 8.482,99
											TOTAL MÃO-DE-OBRA:	R$ 12.076,33
		HENRY VAZ DREON ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - PR 119503/D									TOTAL SEM BDI:	R$ 20.559,32
											TOTAL BDI:	R$ 5.139,83
											TOTAL GERAL:	R$ 25.699,15
											0,866676014	
		LEGENDA								DESCONTO DE:	13,33%	
		ADITIVO DE ITENS NÃO LICITADOS APLICADO DESCONTO GLOBAL										
		ADITIVO DE ITENS LICITADOS										

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/01/2018 14:35:30
Por: HENRY VAZ DREON
TRE/PR